

EDITAL DE LEILÃO DE MATERIAIS – SESI/SP
CONDIÇÕES GERAIS DO EDITAL DE VENDA LEILÃO DE
LICITAÇÃO: MAIOR LANCE

O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI - Departamento Regional de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 03.779.133/0001-04, doravante simplesmente denominado SESI-SP, com sede na Avenida Paulista, nº 1313, 3º andar, CEP 01311- 923, São Paulo, Capital, neste ato representado por seu Gerente Sênior Contábil e Financeiro, Jayme Borges Gambôa Filho, observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, bem como pela Legislação Estadual pertinente e, por fim, as Condições Gerais do Leilão comunica aos interessados que realizará **LEILÃO ONLINE** no dia **08 de Outubro de 2026, à partir das 13h00**, conduzido pela **LEILOEIRA OFICIAL LIGIA SEIXAS - JUCESP 892**, com lances **ONLINE** através do portal <https://www.arremaxleiloes.com.br/>.

DA VISITAÇÃO

A visitação será agendada pelo telefone **(11) 3375-9181**, pelo whats app **(11) 97115-8315** ou por e-mail **contato@arremax.com.br** para o dia **01/10/2026 das 9h às 15h00h** - controlada mediante a consulta de pessoas cadastradas no site.

1. CONDIÇÕES GERAIS DO LEILÃO

- 1.1 O leilão será conduzido pela LEILOEIRA PÚBLICO OFICIAL acima descrito, em conformidade com o que dispõe o artigo 53, da Lei 8.666/1993 e suas modificações posteriores.
- 1.2 Será disponibilizado através do portal eletrônico de leilão <https://www.arremaxleiloes.com.br/> o acesso ao leilão para visitação virtual e oferta de lances.
- 1.3 Para estar apto a ofertar lances para a aquisição dos bens expostos no PORTAL, o interessado deverá ser capacitado para contratar, nos termos da legislação em vigor. Menores de 18 (dezoito) anos não serão admitidos a participar do leilão.
- 1.4 Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e no SINTEGRA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços.
- 1.5 Estarão impedidos de participar do leilão:
 - a) os menores de 18 anos (excetuando-se os emancipados);
 - b) aqueles para os quais a capacidade cessou, na forma do art. 5º, parágrafo único, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);
 - c) todas as pessoas físicas, bem como funcionários dessa instituição ou Órgão.Ou seja, todos que tenham administração direta ou indiretas;

2. DO OBJETO DO LEILÃO

- 2.1. O presente leilão tem por objeto a alienação dos bens inservíveis constantes do **ANEXO I** deste edital e **serão vendidos NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO em que se encontram e SEM GARANTIA**, reservando-se ao SESI-SP o direito de liberá-los, ou não, a quem maior lance oferecer, bem como retirar, desdobrar ou reunir os bens em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade.
- 2.2. As fotos divulgadas no PORTAL são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens.

- 2.3. Os interessados declaram ter pleno conhecimento do presente Edital, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE A VISTORIA PRÉVIA DOS BENS/LOTES, isentando o Sesi-SP, o PORTAL e A LEILOEIRA PÚBLICA OFICIAL por eventuais vícios existentes no(s) bem(ns) ou lote(s) adquirido(s).
- 2.4. **Lotes de máquinas e equipamentos não foram testados, poderão apresentar falta de peças e componentes, ferrugem e corrosão e não funcionamento, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago, ou ainda motivo de cancelamento do lote arrematado, uma vez que é de responsabilidade do interessado a vistoria prévia dos bens.**
- 2.5. Faculta-se aos interessados vistoriar os bens a serem apreçados conforme item 1.1. Para tanto os interessados deverão entrar em contato no telefone (11) 3375-9181 pelo whats app (11) 97115-8315 ou por e-mail contato@arremax.com.br
- 2.6. Os bens serão entregues na Rua Patos de Minas, nº 11 – Jardim Egle – CEP: 03936-030 – São Paulo/SP, à partir da identificação do pagamento e apresentação de NOTA/RECIBO de arrematação, mediante agendamento nos contatos acima.
- 2.7. A retirada dos bens apreçados, bem como o transporte dos mesmos, ocorrerá por conta do arrematante. Cabe ao comprador observar todos os EPIS necessários para retirada dos lotes, bem como mão de obra para tal.
- 2.8. Os lotes a serem apreçados estão devidamente descritos e caracterizados no portal <https://www.arremaxleiloes.com.br/>

3. DO CREDENCIAMENTO DOS PARTICIPANTES

- 3.1. Poderão oferecer lances pessoas físicas e pessoas jurídicas, inscritas respectivamente no Cadastro de Pessoa Física - CPF e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, do Ministério da Fazenda.
- 3.2. Para estar apto a ofertar lances para a aquisição do bem exposto no PORTAL, o interessado deverá ser capacitado para contratar, nos termos da legislação em vigor.
- 3.3. Cada pessoa física ou jurídica apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido de documentos de identificação, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, por todos os efeitos, sua representação. Nenhuma pessoa, ainda que credenciada, poderá representar mais de um participante.
- 3.4. No prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do leilão, os interessados que pretendam participar do leilão através da rede internet <https://www.arremaxleiloes.com.br/> deverão preencher o CADASTRO do PORTAL atendendo a todas as exigências dispostas no mencionado portal (participação não presencial - formato eletrônico), sob pena de nulidade do lance.

4. DOS LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 4.1. Os lances poderão ser ofertados através do PORTAL ARREMAX LEILÕES - <https://www.arremaxleiloes.com.br/>, mediante o credenciamento prévio,
- 4.2. Os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.
- 4.3. O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.
- 4.4. O PORTAL permite o recebimento de lances virtuais simultaneamente e em tempo real.
- 4.5. Todos os lances têm igualdade de condições.

4.6. A partir do horário previsto neste edital, terá início a sessão pública do Leilão, com a divulgação dos lances prévios, eventualmente recebidos, passando a LEILOEIRA OFICIAL a aceitar lances a partir do preço mínimo ou do maior valor ofertado, conforme o caso. Aberta a etapa competitiva, os ofertantes que darão lances via Internet deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

4.7. Cada lote será finalizado separada e sequencialmente com um intervalo de alguns segundos entre eles. Caso algum lance seja ofertado nos 60 (sessenta) últimos segundos do fechamento do lote, o cronômetro retroagirá, de maneira que voltem a faltar 60 (sessenta) segundos para o encerramento do referido lote e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 60 (sessenta) segundos de cada lote, para que todos os Usuários interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances. Lances prévios (e durante o leilão).

4.8. Será considerado vencedor o ARREMATANTE que oferecer o maior lance, desde que igual ou superior ao preço mínimo. A cada lance ofertado, o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo valor. Só serão aceitos lances cujo valor seja superior ao do último lance que tenha sido anteriormente ofertado, observado o incremento mínimo fixado para o lote. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmos valores, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do lance. O sistema identificará o autor dos lances aos demais participantes por apelido. A LEILOEIRA encerrará a sessão mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances. Findo o prazo dado, será encerrada a recepção de lances.

4.9. A LEILOEIRO OFICIAL encarregado do Leilão poderá, no interesse do SESI-SP, conciliar (sincronizar) o horário previsto para o encerramento de lotes com características iguais ou semelhantes, com observância da regra prevista no parágrafo anterior.

4.10. **PREÇO MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - É o valor mínimo estipulado pelo SESI-SP para a venda do bem.

4.11. **LANCES CONDICIONAIS** - Quando o maior lance ofertado não atingir o preço mínimo e a critério da LEILOEIRO OFICIAL, poderão ser aceitos lances condicionais, os quais ficarão sujeitos a posterior aprovação do SESI-SP.

4.12. Neste caso, os lances condicionais poderão ser encaminhados por e-mail para contato@arremax.com.br e serão válidos pelo prazo de até 10 (dez) dias úteis após a data do leilão. Aprovado o lance pelo SESI-SP dentro desse prazo, o arrematante estará obrigado ao pagamento do preço do bem arrematado, da complementação da caução e dos demais valores devidos nos 03 (três) dias úteis subsequentes. Caso o SESI-SP não aprove o valor ofertado, o lance será desconsiderado, não sendo devido qualquer valor pelo proponente.

4.13. **LANCES AUTOMÁTICOS** - O Usuário poderá programar lances automáticos, de forma que, se outro Usuário cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele Usuário, acrescido de um incremento fixo e pré-determinado, até um limite máximo definido pelo Usuário, com o objetivo de que o mesmo tenha certeza de que até o valor estipulado o seu lance será o vencedor. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.

4.14. Após o encerramento do leilão, A LEILOEIRA OFICIAL encarregada do mesmo será responsável pela sua homologação e adjudicação, nos termos do inciso VI, e § 4º do art. 43, da Lei nº 8.666/93.

4.15. Até a entrega do bem arrematado o SESI-SP poderá, por interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar parcial ou totalmente o presente leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo, mediante despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

5. DO PAGAMENTO, RETIRADA DOS BENS.

- 5.1. Os bens serão vendidos somente à vista, a quem oferecer maior lance (por lote).
- 5.2. O preço do bem arrematado, À VISTA, e demais encargos devidos deverão ser pagos através de rede bancária, no prazo de até 24 horas a contar do encerramento do leilão/data da liberação do lance condicional.
- 5.3. **O preço do bem arrematado deverá ser pago através de DEPÓSITO BANCÁRIO ou PIX** chave 11999036004 em nome da LEILOEIRA PÚBLICA OFICIAL LIGIA SEIXAS, inscrita no CPF/MF sob o nº 064.992-488-60, (Banco do Itaú - 341, Agência 3795, Conta Corrente 04703-8) no prazo de até 24 horas a contar do encerramento do leilão ou da data da liberação do lance condicional e o comprovante deverá ser enviado por e-mail para contato@arremax.com.br.
- 5.4. **COMISSÃO DO LEILOEIRO** - Os arrematantes deverão pagar a LEILOEIRA PÚBLICA OFICIAL comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação através de DEPÓSITO BANCÁRIO ou PIX chave 11999036004 em nome da LEILOEIRA PÚBLICA OFICIAL LIGIA SEIXAS, inscrita no CPF/MF sob o nº 064.992-488-60, (Banco do Itaú - 341, Agência 3795, Conta Corrente 04703-8) no prazo de até 24 horas a contar do encerramento do leilão ou da data da liberação do lance condicional e o comprovante deverá ser enviado por e-mail para contato@arremax.com.br.
- 5.5. **Será devido ainda o valor da taxa administrativa** que será calculado a partir do valor do lance, seguindo a tabela abaixo:

VALOR DA ARREMATAÇÃO	TAXA ADMINISTRATIVA
Até R\$ 100,00	R\$ 20,00
De R\$ 200,00 a R\$ 499,99	R\$ 75,00
De R\$ 500,00 a R\$ 999,99	R\$ 150,00
De R\$ 1.000,00 a R\$ 4.999,99	R\$ 230,00
De R\$ 5.000,00 a R\$ 9.999,99	R\$ 370,00

- 5.6. **A Comissão devida à LEILOEIRA e a Taxa Administrativa não estão incluídas no valor do lance.** Eventuais impostos e despesas correrão por conta do arrematante.

5.6.1 Ressalta-se que **a comissão de 5% (cinco por cento) devida ao LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL não inclusa no valor do lance ofertado no PORTAL**, devendo ser acrescida posteriormente sobre o valor da arrematação.

- 5.7 Caso o pagamento do preço do bem arrematado e da comissão da LEILOEIRA PÚBLICA OFICIAL não sejam efetuados no prazo acima estipulado, haverá incidência MULTA de 5% (cinco por cento) valor da comissão devida à LEILOEIRA e TAXA ADMINISTRATIVA e o do valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance efetuado, destinado ao reembolso das despesas incorridas e juros de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária, até a data do efetivo pagamento.

- 5.8 Entende-se por “completa transmissão de propriedade e posse do(s) lote(s) arrematado(s)” o seguinte:

- A retirada de todos os itens que compõem o(s) lote(s) arrematado(s), incluindo, mas não estritos à, aqueles descritos no(s) lote(s) e/ou apresentados na(s) fotografia(s).
- O arrematante deve, portanto, tempestivamente, respeitando os prazos previstos no presente edital, tomar posse e propriedade de seu(s) lote(s) arrematado(s), sob pena das sanções, multas, custos e despesas aqui previstas.

5.9. A comprovação da “retirada da integralidade do(s) lote(s) arrematado(s)” dar-se-á através do Protocolo de Retirada do Lote (PRL), assinado no momento da retirada e comprovante do atendimento aos procedimentos previstos neste edital.

5.10. O arrematante que sustar seu pagamento ou através de qualquer artifício frustrar seu recebimento terá sua dívida cobrada judicialmente além de responder na forma do artigo 171 do Código Penal.

5.11. **Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem**, remoção, transporte e impostos incidentes sobre os bens arrematados.

5.12. Após a efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance ofertado e da comissão da Leiloeira Público Oficial e da Taxa Administrativa, o(s) bem(ns) será(ão) disponibilizado(s) pelo SESI-SP para ser(em) retirado(s) pelo o(s) arrematante(s) ou por seu procurador(es).

5.13. **A designação de terceiros (procurador ou Empresa terceirizada) para a retirada do(s) lote(s) é de inteira responsabilidade do Arrematante**, que o faz por sua conta e risco, isentando o Comitente Vendedor, a Leiloeira e o portal da ARREMAX LEILÕES, de qualquer problema advindo de sua escolha.

5.14. **A nota e/ou Recibo de arrematação em leilão só será emitida em nome do arrematante após a confirmação do pagamento em conta corrente da LEILOEIRA.**

A nota e/ou recibo de arrematação em leilão deverá ser retirada pelo próprio arrematante mediante apresentação de RG e CPF ou procurador munido de autorização reconhecida em cartório na(s) data(s) constante(s) no item 2.6 (data e horário para a retirada dos bens).

5.15. Serão de responsabilidade dos arrematantes todas as providências e despesas necessárias à retirada e transferência dos bens arrematados, devendo ainda, realizar a retirada integral do lote, **não sendo permitida a retirada parcial do lote**, devendo ainda, no ato da retirada conferir o(s) referido(s) lote(s) (natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver (em). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, ao SESI-SP/ LEILOEIRO OFICIAL ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem (ns).

5.16. O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação do SESI-SP constante do(s) bem(ns) arrematado(s).

5.17. Na retirada do(s) bem (ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pelo SESI-SP / LEILOEIRO OFICIAL no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo ao SESI-SP/ LEILOEIRO OFICIAL qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.

5.18. Se o(s) bem (ns) arrematado(s) não for (em) retirado(s) no prazo estipulado neste Edital (Data de retirada), será cobrada pela guarda do(s) mesmo(s) uma taxa de 1% (um por cento) /dia, calculada sobre o valor da arrematação, ou o mínimo de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia, prevalecendo o maior valor. Decorrido o período de 30 (trinta) dias a contar da data do leilão sem que o(s) bem (ns) tenha(m) sido retirado(s), o(s) mesmo(s) poderá (ão) ser vendido(s) para terceiros, perdendo o arrematante, neste caso, a integralidade dos valores pagos.

5.19. **No ato da retirada do(s) bem (ns) arrematado(s) o arrematante assinará um Protocolo de Retirada de Lotes (PRL)**, isentando o SESI-SP, o PORTAL e o LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, de quaisquer responsabilidades sobre o(s) bem (ns) arrematado(s), assumindo, a partir da data de retirada, as responsabilidades civil e penal, e demais encargos, multas, taxas, impostos e/ou tributos decorrentes do bem entregue.

5.20. É proibido ao arrematante negociar, ceder, permutar, vender ou negociar, sob qualquer forma, o(s) bem(ns) arrematado(s) antes da sua retirada, bem como sua transferência, ou seja, antes da “retirada da integralidade do(s) lote(s) arrematado(s)”, conforme neste edital exposto, sob pena de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação e cancelamento da arrematação.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O inadimplemento de quaisquer obrigações previstas neste edital sujeita o licitante às seguintes penalidades, indicadas na Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993:

6.1.1. - Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com o Sesi-SP por prazo não superior a 02 (dois) anos;

6.1.2. - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Sesi-SP enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

6.1.3. - As sanções previstas nos subitens 6.2 e 6.3 são aplicáveis também às licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão.

6.2. **MULTA** – Caso não seja realizada a efetiva e completa transmissão de propriedade e posse do(s) lote(s) arrematado(s), será cobrada uma multa no valor equivalente a 20% (vinte por cento) do lance ofertado, ainda que as quantidades aproximadas de cada lote informadas estejam fora da margem de erro prevista neste edital.

6.2.1. Caso eventuais multas, taxas, e quaisquer outros valores, tenham que vir a ser cobradas judicialmente, serão acrescidas de juros, correção monetária e honorários advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da dívida.

6.3. **INADIMPLÊNCIA** – O não pagamento do preço do bem arrematado, da comissão da LEILOEIRA e a TAXA ADMINISTRATIVA, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do encerramento do leilão configurará desistência ou arrependimento por parte do arrematante, ficando este obrigado a pagar MULTA constituída por 5% (cinco por cento) valor da comissão devida à LEILOEIRA, valor da Taxa Administrativa e Depósito de Bens (DODB) e o do valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance efetuado, destinado ao reembolso das despesas incorridas e juros de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária, até a data do efetivo pagamento.

6.3.1. - O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado no PORTAL, pelo que seu cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados.

6.3.2. – Em caso de inadimplemento da MULTA acima descrita, poderá O LEILOEIRO emitir TÍTULO DE CRÉDITO para cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto por falta de pagamento.

6.3.3. – Em caso de cobrança judicial, além dos valores inadimplidos, deverão ser acrescidas custas processuais e 20% de honorários advocatícios, sem prejuízo das atualizações, correções monetárias e juros de 1% ao mês.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. É proibido ao arrematante vencedor, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o(s) seu(s) Lote(s) o(s) Bens(s) que dele(s) faz(em) parte antes do pagamento e da extração da Ordem de Retirada.

7.2. Correrão por conta e risco total do arrematante, despesas relacionadas com a remoção, carga, transporte e outras despesas relativas ao bem arrematado, ficando a Administração isenta de qualquer responsabilidade sobre o objeto arrematado a partir da arrematação.

7.3. Após a realização do leilão, que será irrevogável e irretratável, acatando todas as disposições deste Edital, o qual é tido como do conhecimento de todos, não cabendo, como motivo para eventual descumprimento das obrigações dele decorrentes a alegação do seu desconhecimento, não caberá ao arrematante qualquer tipo de recusa ou reclamação de redução de preço ou solicitação de qualquer vantagem não prevista no Edital.

7.4. **O PORTAL e a LEILOEIRA PÚBLICO OFICIAL** não se responsabilizam por prejuízos ou quaisquer tipos de danos advindos das transações efetuadas entre os arrematantes e o SESI-SP atuando sempre e tão somente como provedor de espaço virtual para divulgação online dos leilões oficiais, limitando-se a veicular os dados relativos aos bens (descrição, informações, apresentação e publicidade), fornecidos pelo SESI-SP, através do PORTAL.

7.5. Cabe ao SESI-SP responder, perante o(s) arrematante(s), pela veracidade das informações veiculadas, pela transação de venda e compra, assim como pela qualidade, origem e legitimidade dos bens ofertados.

7.6. **SISTEMA** - O interessado responderá civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou procedimento que possa interferir no funcionamento do PORTAL.

7.6.1. O PORTAL e/ou a LEILOEIRA PÚBLICO OFICIAL, a seu exclusivo critério, poderá cancelar qualquer lance, sempre que não for possível autenticar a identidade do interessado ou caso este venha a descumprir as regras estabelecidas neste Edital.

7.6.2. O PORTAL e a LEILOEIRA PÚBLICO OFICIAL não serão responsáveis por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema da Internet.

7.6.3. O PORTAL e a LEILOEIRA PÚBLICO OFICIAL não garantem o acesso contínuo de seus serviços, uma vez que a operação do PORTAL poderá sofrer interferências acarretadas por diversos fatores fora do seu controle.

7.6.4. **MODIFICAÇÃO** - O PORTAL e O LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL poderão, a qualquer momento e a seu livre arbítrio, acrescentar, extinguir ou alterar alguns ou todos os serviços disponíveis no PORTAL.

7.7. **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** - Eventual impugnação ao Edital deverá ser protocolada junto ao endereço de e-mail juridico@arremax.com.br, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a realização do leilão.

7.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

7.9. Qualquer esclarecimento será prestado pela LEILOEIRA PÚBLICO OFICIAL, SRA. LIGIA SEIXAS, através do e-mail contato@arremax.com.br, por telefone através do nº (11) 3375-9181 ou pelo whats app (11) 97115-8315.

7.10. O SESI-SP, através de seu representante, se reserva no direito de revogar, adiar ou anular o presente leilão, total ou parcialmente, desde que haja a devolução dos recursos comprovadamente empregados na arrematação do lote.

7.11. A participação do licitante implica em aceitação de todos os termos do presente Edital.

7.12. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo SESI-SP, através de seus representantes e procuradoria, com base na legislação em vigor.

7.13. **DO ANEXO** - É parte integrante deste Edital o **ANEXO I – Relação dos Lotes do Leilão Público nº 01/2025 da Prefeitura de Gavião Peixoto.**

São Paulo, 23 de Setembro de 2026.

ANEXO I

LOTES	Descrição dos bens	Valor Mercado Mínimo para Venda
Lote 1	POLTRONA GIRATÓRIA TECIDO	30,00
	MESA DE COPA-04 PESSOAS	50,00
	LANCE MÍNIMO	80,00
Lote 2	TECLADO MUSICAL ARRANJADOR	150,00
	LANCE MÍNIMO	150,00
Lote 3	MINI SYSTEM 800W C/DVD-PHILCO	80,00
	RÁDIO PORTÁTIL C/CD-MP3 E USB/ LENOXX	30,00
	CAIXA ACÚSTICA-PROFISSIONAL	80,00
	LANCE MÍNIMO	190,00
Lote 4	FORNO INDUSTRIAL A GÁS GLP 2 CÂMARAS	2.500,00
	LANCE MÍNIMO	2.500,00
Lote 5	IMPRESSORA JATO DE TINTA-8100DW-HP	50,00
	IMPRESSORA LASER MONO MÉDIO PORTE - LEXMARK	50,00
	IMPRESSORA LASER MÉDIO PORTE MONO - LEXMARK	50,00
	IMPRESSORA LASER MONO GRANDE PORTE - LEXMARK	50,00
	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	50,00
	IMPRESSORA JATO DE TINTA HP PRO K8600	50,00
	IMPRESSORA JATO DE TINTA-8100DW-HP	50,00
	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA	50,00
	IMPRESSORA JATO DE TINTA-8100DW-HP	50,00
	SCANNER A4 DE ALTA RESOLUÇÃO/ EPSON	10,00
	SCANNER A4 DE ALTA RESOLUÇÃO/ EPSON	10,00
	LANCE MÍNIMO	420,00
Lote 6	FREEZER HORIZONTAL - 220 VOLTS	210,00
	LANCE MÍNIMO	210,00
Lote 7	MONITOR DE VIDEO LED 21,5 POLEGADAS	30,00
	MICROCOMPUTADOR INTEGRADO	40,00
	LANCE MÍNIMO	70,00
Lote 8	APARELHO DE BLU-RAY 3D / LG	95,00
	APARELHO DE BLU-RAY 3D / LG	95,00
	APARELHO DE DVD	10,00
	APARELHO DE DVD-PHILIPS	10,00
	LANCE MÍNIMO	210,00
Lote 9	MICROCOMPUTADOR PARA LIE / DELL	100,00
	MICROCOMPUTADOR PARA LIE / DELL	100,00
	LANCE MÍNIMO	200,00
Lote 10	CAFETEIRA ELÉTRICA INDUSTRIAL 4L 220V	200,00
	LANCE MÍNIMO	200,00
Lote 11	NOTEBOOK ITAUTEC	50,00

	NOTEBOOK POSITIVO	50,00
	NOTEBOOK-LATITUDE E6430-DELL	50,00
	NOTEBOOK-LATITUDE E6430-DELL	50,00
	NOTEBOOK PRODUTIVIDADE-LENOVO	50,00
	NOTEBOOK PRODUTIVIDADE-LENOVO	50,00
	NOTEBOOK PRODUTIVIDADE-LENOVO	50,00
	NOTEBOOK PRODUTIVIDADE-LENOVO	50,00
	NOTEBOOK PRODUTIVIDADE-LENOVO	50,00
	NOTEBOOK PRODUTIVIDADE-LENOVO	50,00
	NOTEBOOK PRODUTIVIDADE-LENOVO	50,00
	NOTEBOOK PRODUTIVIDADE-LENOVO	50,00
	NOTEBOOK PRODUTIVIDADE-LENOVO	50,00
	NOTEBOOK PRODUTIVIDADE-LENOVO	50,00
	LANCE MÍNIMO	750,00
Lote 12	FATIADOR INDL. AUTOMÁTICO P/ FRIOS 220V-BERMAR	400,00
	LANCE MÍNIMO	400,00
Lote 13	BATEDEIRA SEMI-INDUSTRIAL-SKYMSEN	200,00
	LANCE MÍNIMO	200,00
Lote 14	DESCASCADOR INDUSTRIAL DE LEGUMES 220V	1.000,00
	LANCE MÍNIMO	1.000,00
Lote 15	MICROCOMPUTADOR INTEGRADO-AL2022-ITAUTEC	100,00
	MICROCOMPUTADOR INTEGRADO-AL2022-ITAUTEC	100,00
	MICROCOMPUTADOR INTEGRADO-AL2022-ITAUTEC	100,00
	MICROCOMPUTADOR INTEGRADO-AL2022-ITAUTEC	100,00
	LANCE MÍNIMO	400,00
Lote 16	MICROCOMPUTADOR INTEGRADO-AL2022-ITAUTEC	100,00
	MICROCOMPUTADOR INTEGRADO-AL2022-ITAUTEC	100,00
	MICROCOMPUTADOR INTEGRADO-AL2022-ITAUTEC	100,00
	MICROCOMPUTADOR INTEGRADO-AL2022-ITAUTEC	100,00
	LANCE MÍNIMO	400,00
Lote 17	MICROCOMPUTADOR ADMINISTRATIVO - POSITIVO	100,00
	MICROCOMPUTADOR ADMINISTRATIVO - POSITIVO	100,00
	MICROCOMPUTADOR ADMINISTRATIVO - POSITIVO	100,00
	MICROCOMPUTADOR ADMINISTRATIVO - POSITIVO	100,00
	MICROCOMPUTADOR ADMINISTRATIVO - POSITIVO	100,00
	MICROCOMPUTADOR ADMINISTRATIVO - POSITIVO	100,00
	MICROCOMPUTADOR ADMINISTRATIVO - POSITIVO	100,00
	LANCE MÍNIMO	700,00
Lote 18	MICROCOMPUTADOR ADMINISTRATIVO - POSITIVO	100,00
	MICROCOMPUTADOR ADMINISTRATIVO - POSITIVO	100,00
	MICROCOMPUTADOR ADMINISTRATIVO - POSITIVO	100,00
	MICROCOMPUTADOR ADMINISTRATIVO - POSITIVO	100,00
	MICROCOMPUTADOR ADMINISTRATIVO - POSITIVO	100,00
	MICROCOMPUTADOR ADMINISTRATIVO - POSITIVO	100,00
	MICROCOMPUTADOR ADMINISTRATIVO - POSITIVO	100,00
	LANCE MÍNIMO	700,00

Lote 19	MICROCOMPUTADOR ADMINISTRATIVO - POSITIVO	100,00
	MICROCOMPUTADOR ADMINISTRATIVO - POSITIVO	100,00
	MICROCOMPUTADOR ADMINISTRATIVO - POSITIVO	100,00
	MICROCOMPUTADOR ADMINISTRATIVO - POSITIVO	100,00
	MICROCOMPUTADOR ADMINISTRATIVO - POSITIVO	100,00
	MICROCOMPUTADOR ADMINISTRATIVO - POSITIVO	100,00
	MICROCOMPUTADOR-MASTER D360-POSITIVO	100,00
	LANCE MÍNIMO	700,00
Lote 20	MICROCOMPUTADOR ADM. AVANÇADO-ITAUTEC	100,00
	MICROCOMPUTADOR ADM. AVANÇADO-ITAUTEC	100,00
	MICROCOMPUTADOR ADM. AVANÇADO-ITAUTEC	100,00
	MICROCOMPUTADOR ADM. AVANÇADO-ITAUTEC	100,00
	MICROCOMPUTADOR ADM. AVANÇADO-ITAUTEC	100,00
	MICROCOMPUTADOR ADM. AVANÇADO-ITAUTEC	100,00
	MICROCOMPUTADOR AVANÇADO-ST4265- ITAUTEC	100,00
	LANCE MÍNIMO	700,00